SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0270/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE SEUS INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder **Licença sem Remuneração** para tratar de seus interesses particulares, a servidora pública municipal, **Srª. KLAUBÊNIA TENÓRIO COSTA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece o Artigo 108 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, pelo período de 01 de Setembro de 2015 a 31 de Agosto de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A21D8C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/GPMAAN/2015

"Exonera do cargo de Agente de Artes Prática da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte - PA, conforme solicitação da servidora e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Exonerada do cargo de Agente de Artes Prática da Secretaria Municipal de Administração do Município de Agua Azul do Norte-PA**,** a Sra. **AURIENE CARVALHO DOS SANTOS,** a pedido da própria servidora, por interesse particular, conforme consta em documento de solicitação anexo;
Paragrafo Único – A servidora supra, ingressou no serviço Público Municipal por meio do concurso público, conforme Decreto de Nomeação nº. 020/2010 e Termo de Posse de 01 de abril de 2010, no cargo de Agente de Artes Prática, restando agora prejudicado o Decreto de Nomeação e o Termo de Posse, uma vez que a servidora, por vontade própria, pede exoneração do cargo, colocando fim em qualquer vínculo empregatício entre ela e o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, em 08 de Setembro 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B82658C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0512/2015-GPMB

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Grupo Técnico Intersetorial – GTI, de apoio à revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 23º da Lei Orgânica deste Município, tendo em vista o disposto no Art. 102°, da Lei Complementar n°. 23, de 28 de Setembro de 2006 e em consonância com o Art. 5°, do Decreto n° 0407/2014-GPMB, de 26 de Junho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico Intersetorial – GTI, de apoio à revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, sua legislação complementar e demais instrumentos correlatos:

- Maria Lúcia Batista Conrado Martins;
- Jacobson José Estumano Santos;
- Cizidio Ricardo Martins Costa;
- Igor Henrique Coelho Alves;
- Luiz Guilherme Campos Reis;
- Jerônimo José Rodrigues do Nascimento;
- Maria Agostinha Magno Félix Trindade;
- Marco Aurélio Prata Mendes;
- Nayra da Conceição Campos.

Art. 2º - Estruturar o referido grupo conforme a seguinte organização:

I - Coordenação Geral:
- Maria Lúcia Batista Conrado Martins.

II - Coordenação Técnica:
- Cizídio Ricardo Martins Costa.

III - Secretaria Executiva:
- Nayra da Conceição Campos.

Art. 3º - O Grupo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, podendo extinguir-se com o atingimento de seu objetivo ou por determinação do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6B854A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0513/2015-GPMB

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Acompanhamento e Interlocução da Unidade Gestora Local - UGL.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:
Art.1º- A substituição dos representantes atuais da Unidade Gestora Local UGL de Acompanhamento e Interlocução e apoio do processo de implantação do Centro de Arte e Esportes Unificados modelo3.000m2 – CEUS, homologado através de Decreto nº 0372/2015 – GPMB, os servidores abaixo listados:

Coordenação de Assistência Social:
Juliena Nobre Soares – por **Miguel Fernandes dos Santos Costa** Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**;**

Coordenação de Desenvolvimento Econômico
Paulo Ronildo Dias Furtado – por **Jacobson Jose Estumano Santos,** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEICOMTUR;

Coordenação de Engenharia
Affonso Henrique da Silva Filho – por **José Oscar Cordeiro Vergolino,** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR;

Coordenação de Inclusão Digital
Loyane Gabriela Serrão Vieira – por **Marco Aurélio Prata Mendes,** Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional - SEMPLA.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:42EE0A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0515/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Maria Cristina Quaresma e Silva,** do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DCC94E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0519/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Valdener Antonio Ramos do Nascimento,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 11 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8E75BF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0520/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Tubias Belo Tavares,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 11 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:437E2671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0521/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Ruberlan da Silva Lima,** do cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B257B91A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0522/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Luciano de Sales Harter,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AF03B1DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0523/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Roberto Carlos Lourinho Ribeiro,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C95954B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0524/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Leandro de Jesus Machado Brasil,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E69F0401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0525/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Madriele Gaia dos Passos Harter,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F9AA02EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0526/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Yuri Rodrigues Valente,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8DB3988F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0527/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Williamis da Costa Ribeiro,** do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3D8FAA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0528/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Allen Abraão de Oliveira Fernandes,** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DF289778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0529/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Geane Nascimento de Souza,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1339A8CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0530/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Neivaldo Santana Moraes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:16CA9EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0531/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Elaine Pereira Ribeiro,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 23 de julho de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F6831FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0532/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Patricia Carvalho Melo,** do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D5A070DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0533/2015-GPMB

Institui e designa servidores para compor Comissão de avaliação prévia de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública neste Município para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no Art. 23, III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, que será composta pelos seguintes servidores municipais designados:

- Anderson Alves de Oliveira - Engenheiro Civil
CREA nº 16.600 - D/PA

- Jax Farias Godinho – Técnico em Edificações
CREA nº 4931 - D /PA

- Feliciano Lopes Vaz – Técnico em Eletrotécnica
CREA nº 11.919-TD/PA

Art. 2º- A presente Comissão será presidida pelo Sr. Anderson Alves de Oliveira e terá como secretário o Sr. Jax Farias Godinho.

Art. 3º- Compete à Comissão:

a) Promover a avaliação prévia de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por meio do Decreto Municipal;
b) Os laudos de avaliação deverão ser assinados pelos três membros da comissão avaliadora.

Art. 4º - A Comissão ora instituída, terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação, para promover a avaliação dos imóveis e benfeitorias, bem como, para apresentar o respectivo laudo.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, **14 DE AGOSTO DE 2015**.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:21CA96A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0534/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Alberto Martins Muller,** para exercer o cargo de Secretário Executivo Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 19 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F8D84358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0535/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Nelma Ferreira Carvalho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6E209ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0536/2015-GPMB.

Nomeia os membros da - JAIA Junta Auxiliar de 1ª Instância Administrativa, que jugarão as Infrações às Normas de posturas no Município de Barcarena e da outra providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barcarena e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, do Decreto nº 1652, de 27 de agosto de 2013, que regulamento a Lei Complementar nº 14, de 29 de dezembro de 2004 (Código de Postura do Município).

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo Titulares e Suplentes, como componentes da Junta Auxiliar de 1ª Instância Administrativa - JAIA, que jugarão as infrações às Normas de Posturas no Município de Barcarena, bem como seus Suplentes.

Titulares:

- José Oscar Cordeiro Vergolino - matricula nº 2609401- Diretor de Serviços Urbanos;
- Jaime Rocha Junior - matricula nº 2658451, Advogado;
- Anderson Alves de Oliveira - matricula nº 1731501- Engenheiro Civil.

Suplentes:

- Sandro Augusto Contente Fernandez - matricula nº 1149791- Advogado;
- Andréia Rocha de Almeida - matricula nº 1689631- Agente Administrativo;
- Adriano Siqueira de Cristo - matricula nº 2620991- Assistente de Administração.

Art. 2º- O mandato dos componentes nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5A858122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0537/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Valdemir Gomes Barbosa,** do cargo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:241F0DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0538/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Edvaldo Lameira Benjamin,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E4C47FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0539/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **João de Souza Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6D97F0AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0540/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Max Augusto Rodrigues Coelho Poça,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EB7183F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0541/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Rosilda Mourão de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar tarefas com contatos com produtos químicos de limpeza e com umidade; uso de luvas látex e PVC, manipulação de alimentos– Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 0410/2015-SEMED, a partir de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:02AB168D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0542/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Jacirema do Socorro Lemos Farias**, Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo atividades tarefas que exijam esforço físico pesado; levantamento manual de peso; trabalho em postura ortostática em pé ou sentado por longo período e uso excessivo e alto da voz – Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 0386/2015-SEMED, a partir de 05 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A1143D59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0543/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Edivaldo de Jesus Vasconcelos Nonato**, Professor Pedagógico lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam esforço físico e postura ortostática em pé por longo período– Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 0377/2015-SEMED, a partir de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A44D5BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0544/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Lindoia Anjos de Oliveira**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que a exponha a ambiente com muita tensão, agitação e stress – Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 0367/2015-SEMED, a partir de 10 de março de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:70368421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0545/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Marilene Lavareda dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar tarefas que a exponha a contato direto com alta concentração de poeiras, fumaças e fungos por tempo indeterminado– Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 0407/2015-SEMED, a partir de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7336FF59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0546/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria José da Silva Cirineu**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar tarefas que a exijam movimentos do membro superior direito – Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 0369/2015-SEMED, a partir de 05 de março de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5C7AF48D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0547/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria José Melo Malcher**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar tarefas que exijam esforço físico pesado como: varrer, lavar pisos e paredes e levantamento manual de peso – Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 0399/2015-SEMED, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:65B3F6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0107/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para a servidora, **Juliena Nobre Soares,** Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 13 e 14 de agosto de 2015, onde participará da "**Comemoração aos 10 anos do SUAS e da Assembleia Geral do CONGEMAS",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5321EB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0108/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Odete Coelho Pantoja,** Secretária Adjunta e **Andreza Cristina Cordeiro dos Santos,** Assessor, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 18 a 19 de agosto de 2015, onde participarão do "**I Encontro Regional de Vigilância Socioassitencial",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:28201906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria de nº 0131/2013-GPMB, que designa o servidor, **Manoel da Conceição Santana da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função Interina de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 19 de agosto de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9EAE2E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0110/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para os servidores, **Luciana Cristina Teixeira dos Santos,** Agente Administrativo e **José Aleixo de Castro Nobre,** Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 07 de julho de 2015, onde a serviço da referida Secretaria compareceram na " **coordenação da UTI área da SESPA e Hospital Universitário João de Barros Barreto",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E03311B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0111/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para os servidores, **Berivaldo Castilho Tavares,** Enfermeiro, **Luceli Paixão Medeiros,** Enfermeira e **Glaucia Mayara Rodrigues da Silva,** Médica, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 26 de junho de 2015, onde participaram do "**Seminário sobre Sífilis Congênita aos profissionais de Saúde da Atenção Básica e Maternidades",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FC1A39BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0112/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 1 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Silvana Maria Nunes dos Passos**, **Marcia Barros Barbosa, Helen Jurema Leal Cardoso, Josyane Rodrigues Azevedo,** Enfermeiras e **Mariely Botelho da Silva,** Assistente Social**,** lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 27 a 28 de julho de 2015, onde participaram do "**Simpósio de Hepatologia da Região Norte e Encontro Amazônico de Hepatites",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9A4D7509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0113/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 12 (doze) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Mário Célio Moraes da Silva** e **Cristiani Conceição da Silva,** Agentes Epidemiológicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 10 a 21 de agosto de 2015, onde participaram da "**Capacitação no Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Tegumentar Americana",** em Tailândia/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5FD7BADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0114/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para os servidores, **Eduardo da Silva Tuma,** Secretário Executivo, **Eugênia Janis Chagas Teles,** Diretor de Departamento, **Michael de Jesus Vilhena Rodrigues,** Motorista**, Ediel Darlei de Moraes Furtado,** Assistente de Administração e **Cristiane Soares Pimentel,** Coordenadora, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 04 de agosto de 2015, onde participaram de "**Reunião com a Coordenação do Programa Mais Médicos/MS",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C305FDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0115/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para os servidores, **Eduardo da Silva Tuma,** Secretário Executivo e **Eugênia Janis Chagas Teles,** Diretor de Departamento, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 18 e 19 de agosto de 2015, onde participaram de "**Reunião da CIR Tocantins",** em Abaetetuba/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EE9C282A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0116/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para os servidores, **Eilane Cristina de Souza Morais,** Assessora e **José Aleixo de Castro Nobre,** Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período 18 a 19 de agosto de 2015, onde participaram de "**Reunião da CIR Tocantins",** em Abaetetuba/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DDB0B355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0117/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para os servidores, **Eduardo da Silva Tuma,** Secretário Executivo, **Eugênia Janis Chagas Teles,** Diretor de Departamento, **Cristiane Soares Pimentel,** Enfermeira, **Eilane Cristina de Souza Morais,** Assessora e **José Aleixo de Castro Nobre,** Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 17 de agosto de 2015, onde participaram de "**Reunião Ordinária da CIB",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:28F583E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0118/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para os servidores, **Selma dos Santos Costa,** Coordenadora e **Ediel Darlei de Moraes Furtado,** Assistente de Administração, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 12 de agosto de 2015, onde participaram da "**Oficina de Atualização do Sistema RAAS",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9587E099

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2162/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

ESTABELECE ADEQUAÇÕES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO CONSELHO TUTELAR À LEI FEDERAL N° 12.696/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, escolhidos os 05 (cinco) membros que compõem o Conselho Tutelar pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha nos termos do Art. 1º, da Lei nº 12.626/2012.
§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as alterações do Art. 139, da Lei nº 8.069/90 pela Lei nº 12.626/12, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial."

Art. 2º – Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao Art. 27, da Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.093/11, de 17 de junho de 2011, conforme disposições do Art. 1º da Lei Federal nº 12.696/2012:

"§ 3º – Ficam assegurados aos Conselheiros Tutelares, além dos direitos previstos no Artigo 27, da Lei nº 1260/91, os seguintes direitos:
I - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
II – licença-maternidade;
III - licença-paternidade;
IV - gratificação natalina;
V – licença para tratamento de saúde;
VI – diárias.

§ 4º - Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares."

Art. 3º - Os conselheiros em exercício no Município de Barcarena/PA, cumprirão mandato de 04 (quatro) anos com término em 10 de janeiro de 2016, para alinhamento com as eleições nacionais em 2015, exceto se houver disposição diversa em Lei Federal sobre a matéria.

Art. 4º - Para efeitos de contribuição previdenciária, os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Para efeito de aplicação das normas administrativas, ficam os Conselheiros Tutelares sujeitos ao regime disciplinar da Lei Complementar nº 002, de 1º de agosto de 1994, alterada pelas Lei Complementares n° 006/02, LC n°041/2013 e LC n°. 45/2015.

Art 6º - Fica alterada a redação do item I, do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.093/11, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 23 -....
I – O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de eleição;"

Art 7º - Ficam alteradas a redação dos itens I, do Caput, e III, § 4º ambos do Art. 25, da Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.093/11, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 25 -....
I – O Edital publicado conterá, dentre outros, os requisitos legais à candidatura, a relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos, regras da campanha, impugnações, recursos e o calendário de todas as fases do certame;
§4º - ....
III – Homologação da posse de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos implica na perda do mandato por incompatibilidade com o exercício da função;"

Art. 8º - Fica revogado o § 2º, do Art. 27, da Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C4FD5E08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N˚ 2163/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Institui no Município de Barcarena, a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e o Selo de Economia Solidária e cria o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Economia Solidária e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Barcarena, faz saber que a Câmara Municipal de Barcarena, aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Municipal,

LEI BARCARENA SOLIDÁRIA
CAPÍTULO I

Da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Barcarena/PA, a qual terá como diretriz fundamental a promoção da economia solidária e o desenvolvimento de grupos organizados auto gestionários de atividades econômicas,

visando à sua integração no mercado e a auto sustentabilidade de suas atividades.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Barcarena/PA será realizada através de programas específicos, projetos, criação de fundos, parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais – ONGs, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações Sociais (OSs), convênios e outras formas legalmente admitidas.

SEÇÃO I
Da Formulação, Gestão, Execução e Objetivos

Art. 2° - A formulação, gestão e execução da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária será acompanhada pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, (em consonância com as políticas de inclusão social e de desenvolvimento econômico e de conservação ambiental).

Art. 3° - A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, para atingir seus objetivos, deverá promover a elaboração e a compatibilização de ações específicas, a partir dos seguintes instrumentos gerais:
I -a geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática e da solidariedade;
II -a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente;
III -a autogestão;
IV -o desenvolvimento integrado e sustentável;
V -o respeito ao equilíbrio dos ecossistemas;
VI -a valorização do ser humano e do trabalho;
VII -o estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres;
VIII -o empoderamento social;
IX -valorização da cultura;
X -o respeito aos costumes e tradições culturais;
XI -segurança no trabalho e qualidade de vida do trabalhador.

Art. 4° - Serão considerados como objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:
I – promover a integração, interação e intersetorialidade das políticas públicas que possam fomentar a economia solidária;
II - gerar trabalho e renda;
III - estimular a organização popular e registro de empreendimentos da Economia Solidária, através de divulgação e participação ativa do Município;
IV - facilitar o registro de empreendimentos da Economia Solidária, tornando-o um processo mais célere e menos burocrático;
V - apoiar a introdução e registro de novos produtos, processos e serviços no mercado;
VI -agregar o conhecimento e a incorporação de tecnologias nos empreendimentos da Economia Solidária, com vistas a promover a redução da vulnerabilidade, a prevenção da falência dos empreendimentos e a consolidação daqueles que tenham potencial de crescimento, inclusive buscando integrar os empreendimentos no mercado e tornar suas atividades auto-sustentáveis;
VII - promover a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos, estimulando a produção intelectual sobre o tema, como: estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio aos empreendimentos da Economia Solidária;
VIII - criar e consolidar a cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Solidária;
IX - educar, formar e capacitar tecnicamente os trabalhadores dos empreendimentos da Economia Solidária;
X - articular entre Municípios, Estados e União visando uniformizar e articular a legislação;
XI - constituir e manter atualizado um banco de dados, com o cadastro dos empreendimentos de Economia Solidária que cumpram os requisitos desta Lei;
XII - constituir e manter atualizado um banco de dados, com toda a legislação existente no tocante à Economia Solidária, com intuito de contribuir com o Poder Público, na necessidade de criação de legislação pertinente;
XIII - promover os fundamentos da Economia Solidária junto às escolas existentes no Município;
XIV - desenvolver as relações humanas, promovendo cursos e treinamentos aos novos empreendimentos;
XV - articular com outras políticas, como segurança alimentar e valorização das comunidades tradicionais;
XVI – apoiar o desenvolvimento de tecnologias apropriadas aos empreendimentos de Economia Solidária;
XVII - dar suporte financeiro às iniciativas de políticas públicas municipais de Economia Solidária;
XVIII - apoiar e incentivar a política de segurança no trabalho nos empreendimentos de Economia Solidária;
XIX - apoiar e incentivar a política de apoio a comercialização de produtos e serviços da Economia Solidária;
XX - fomentar a criação da rede local de Economia Solidária.

SEÇÃO II
Dos Empreendimentos

Art. 5° - Compete ao Poder Executivo Municipal propiciar aos empreendimentos de Economia Solidária as condições e elementos básicos para o fomento de sua política e formação de empreendimentos.

Parágrafo Único - Dentre as condições mencionadas no caput deste artigo, deverá o Poder Público implementar primordialmente:
I – apoiar e dar suporte técnico para a captação financeira e fomentar a constituição de patrimônio;
II - incentivar e viabilizar linhas de crédito especiais, com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas à realidade dos trabalhadores de Economia Solidária;
III - realizar convênios com órgãos públicos, nas três esferas de governo;
IV - fornecer suporte técnico para recuperação e reativação de empresas por trabalhadores, em regime de autogestão;
V - fornecer suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos de Economia Solidária;
VI - apoiar a divulgação de práticas da economia solidária, promovendo eventos para a visualização e comercialização de produtos e serviços;
VII - apoiar permanentemente a comercialização;
VIII – orientar tecnicamente para viabilizar a participação em processos de compras governamentais;
IX - dar acesso a espaços físicos em bens públicos;
X - permitir a utilização de equipamentos e maquinários de propriedade do Município e suas empresas controladas para produção industrial e artesanal, conforme sua deliberação e disposição;
XI - prover assessoria técnica necessária à organização, produção e comercialização dos produtos e serviços, assim como à elaboração de projetos de trabalho;
XII - instituir registro gratuito de organizações e empresas solidárias, na competência do Município;
XIII - disponibilizar fundos para pesquisas e identificação de cadeias produtivas solidárias;
XIV - apoiar a incubação de empreendimentos da Economia Solidária;
XV - permitir a constituição de incubadoras, formadas com servidores de carreira cedidos;
XVI - adequar e criar Centros Públicos de Economia Solidária.

Art. 6° - A utilização de espaços, equipamentos e maquinário públicos prevista no artigo anterior, encontrar-se-á sujeita às regras de uso previstas nos termos da permissão de uso, que conterá as obrigações dos permissionários.

Parágrafo Único- As permissões/concessões de uso devem assegurar sua duração pelo prazo de uso necessário e adequado ao projeto do empreendimento, que será verificado a cada caso concreto.

Art. 7° - Para que um empreendimento possa ser caracterizado como integrante da Política de Economia Solidária, será necessário atender à configuração dos seguintes requisitos:
I -a produção e a comercialização coletivas;
II -as condições de trabalho salutares e seguras;
III -a proteção ao meio ambiente e ao ecossistema;

IV -a não-utilização de mão-de-obra infantil;
V -a transparência na gestão dos recursos e a justa distribuição dos resultados;
VI -a participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento, assim como nas deliberações, conforme artigo 8º;
VII -igualdades de condições de trabalho e voto, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 8° - Serão considerados como Empreendimentos de Economia Solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtores rurais e urbanos organizados coletivamente, os grupos de produção e outros que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais, desde que se enquadrem no artigo anterior.
§1°- Os empreendimentos de Economia Solidária trabalharão prioritariamente em rede, abrangendo a cadeia produtiva, desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos, integrando os grupos de consumidores, de produtores e de prestadores de serviços, para a prática do consumo solidário, com o reinvestimento na própria rede.
§2° - Serão consideradas como empresas de autogestão, para os efeitos desta Lei, os grupos organizados preferencialmente sob a forma de sociedade cooperativa, podendo ser adotadas as formas de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de associação civil e de sociedade anônima, atendidos os seguintes requisitos:
I -organização autogestionária, caracterizada pela propriedade em comum dos bens de produção e pela observância dos critérios definidos no art. 8º;
II -gestão da entidade exercida pelos integrantes de forma coletiva, democrática e igualitária;
III -adoção de modelo de distribuição dos resultados econômicos proporcional ao trabalho coletivamente realizado.
§ 3° - Para os efeitos desta Lei, a gestão democrática da empresa pressupõe:
I -a participação direta e indireta dos associados em todas as instâncias decisórias, por meio de voto em assembleias ou institutos similares específicos e legais, em eleições e na representação em conselhos;
II -a garantia de voto do associado, independentemente da parcela de capital que possua;
III -a contratação eventual de trabalhadores não associados limitada a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total de trabalhadores associados;
IV -a adoção do trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição dos resultados;
V -transparência e publicidade de atos, finanças e decisões;
VI -respeito às decisões dos associados e/ou cooperados.

Art. 9º - Para que um Empreendimento de Economia Solidária possa vir a usufruir dos benefícios instituídos por esta Lei, deverá atender aos seguintes critérios:
I - ser certificado pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, instituído na forma desta Lei, mediante parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a visita;
II - o certificado de que trata o inciso anterior, permitirá a gratuidade de todos os atos necessários a legalização formalização e manutenção dos Empreendimentos, junto aos órgãos municipais competentes;
III - apresentar, se já em funcionamento, relatório que contenha a descrição do processo de produção adotado, a natureza e a capacidade de distribuição e comercialização do produto e outras informações consideradas necessárias;
IV- apresentar, se em processo de constituição, projeto de trabalho que contenha o detalhamento da atividade a ser desenvolvida e dos recursos de que disponha;
V- apresentar declaração de que seus integrantes têm mais de 18 (dezoito) anos e não estão empregados no mercado formal de trabalho com salário superior a dois salários mínimos, comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, exceto no caso de aprendizes, bem como, não ser proprietário de empresa/pessoa jurídica;
VI- Comprovar por declaração idônea o domicilio eleitoral e residência fixa de no mínimo 02 (dois) anos.
VII -manter livro de ata ou registro em meio eletrônico, contendo o histórico de todas as deliberações tomadas e livro de Registro de presenças, inclusive para fins de registro previsto neste artigo;
VIII – ser constituído por, no mínimo, cinco pessoas associadas;
IX -adoção de livro-caixa e outros adotados pela contabilidade, sempre atualizado, de forma a evidenciar a realidade financeira e patrimonial.

Art. 10 - Os empreendimentos que atendam aos dispositivos desta Lei, e que sejam criados depois da vigência desta Lei, ficam isentos de tributos Municipais, conforme legislação vigente, sendo que a implementação das isenções respeitará os prazos legais do processo orçamentário do Município, considerando, inclusive as possibilidades da utilização do saldo do Fundo Municipal de Economia Solidária.

SEÇÃO III
Dos Agentes Executores

Art. 11 - São considerados agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:
I - o Município, por meio de seus órgãos e entidades;
II - as universidades, faculdades, centros de formação de profissionais e educação e instituições de pesquisa;
III - as Organizações Não Governamentais (ONG), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e as Organizações Sociais (OS), desde que comprovem com documentação hábil e com as autorizações ministeriais para seu funcionamento;
IV - os agentes financeiros que disponibilizem linhas de crédito para os empreendimentos regulados por esta Lei;
V – as entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, que atuem segundo os objetivos desta Lei;
VI – as entidades internacionais que trabalhem com o conceito de empresa de autogestão democrática e de economia solidária;
VII - O sistema "S" (SEBRAE, SENAR, SENAI, SENAC, SENAT).

Parágrafo Único - Os agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária serão incentivados a integrar ações e a adotar estratégias, metodologias e instrumentos comuns de apoio aos empreendimentos na forma desta Lei.

CAPÍTULO II
Do Conselho Municipal de Economia Solidária

Art. 12 - Fica criado o Conselho Municipal da Economia Solidária - CMES, de caráter deliberativo e consultivo, composto por 15 (quinze) entidades –05 (cinco) do Governo Municipal, 05(cinco) de Empreendimentos de Economia Solidária e cinco de Entidades de Apoio, conforme abaixo especificado:
I – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
II – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
VI – 05 (cinco) representantes de empreendimentos da Economia Solidária;
VII – 05 (cinco) representantes de entidades de apoio.
§ 1º - Cada entidade indicará um titular e seu respectivo suplente.
§ 2º - Os membros do Conselho são nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, observado o parágrafo 4º deste artigo.
§ 3° - O CMES será presidido em eleição entre seus membros, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, deliberada por maioria simples dos membros presentes
§ 4º - A indicação das entidades que integrarão o CMES deverá ser aprovado em fórum de Economia Solidária específico de cada segmento – empreendimentos de Economia Solidária, Entidade de Apoio -respeitando o princípio da publicidade e da transparência, devendo sua convocação ser realizada no instrumento oficial de divulgação do Município.
§ 5º - Os Empreendimentos de Economia Solidária indicados para compor o CMES, constante do inciso VI deste artigo, terão o prazo de

até um ano, contado da publicação, para regularizar sua situação na forma desta Lei.
§ 6º - As entidades de apoio que comporão o CMES devem ser sem fins lucrativos.

Art. 13 - Compete ao Conselho Municipal de Economia Solidária:
I - aprovar e acompanhar a execução da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária;
II - definir os critérios para a seleção dos programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária;
III – definir as regras para o enquadramento nos critérios de Empreendimento de Economia Solidária e fornecimento do Selo de Economia Solidária;
IV – fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos financiados do Fundo Municipal de Economia Solidária;
V - acompanhar, monitorar e avaliar os programas de fomento aos empreendimentos de Economia Solidária desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicos do Município;
VI – definir mecanismos para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Solidária aos serviços públicos municipais;
VII - buscar garantias institucionais para que os empreendimentos de Economia Solidária possam participar das licitações públicas;
VIII - propor mecanismos de estabelecimento de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária;
IX - desenvolver mecanismos e formas de facilitar acesso dos empreendimentos de Economia Solidária a recursos públicos;
X - propor alterações na legislação municipal relativa à Economia Solidária;
XI - elaborar seu regimento interno;
XII - certificar empreendimentos da Economia Solidária;
XIII – buscar por todos os meios legais o alcance dos objetivos desta Lei;
XIV – fazer o registro dos empreendimentos previsto no art. 9º, inciso I;
XV – excluir do benefício da lei empreendimentos que desrespeitar a presente Lei;
XVI –aprova e fazer cumprir Regimento de Funcionamento dos Centros Públicos de Economia Solidária, conforme Art. 5º inciso XVI, desta Lei

XVII – SUPRIMIDO.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Economia Solidária terá uma Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

Art. 15 - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências à quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou participação em diligências autorizadas por este.

CAPÍTULO III
Do Fundo Municipal de Economia Solidária

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Economia Solidária (FMES) que se destinará a apoiar, subsidiar, avalizar operação de crédito, qualificar, organizar, instrumentalizar e orientar os empreendimentos de Economia Solidária.
§ 1º - O Fundo Municipal de Economia Solidária será vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.
§ 2º - O titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego será o responsável pela gestão do Fundo Municipal de Economia Solidária.
§3º - A apreciação da regular utilização dos recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária será realizado quadrimestralmente pelo Conselho Municipal de Economia Solidária e, demais órgãos competentes que se fizerem necessários.
§4º - O Conselho Municipal de Economia Solidária deverá aprovar a destinação/ utilização dos recursos do FMES.

Art. 17 - O Fundo Municipal de Economia Solidária será formado por recursos captados nas seguintes fontes e modalidades:
I – recursos do orçamento e de créditos adicionais do Tesouro do Município;
II – recursos de convênios com a União, Estados e seus entes;
III – recursos de convênios com empresas públicas e privadas nacionais e internacionais;
IV – recursos de convênios com Organizações Não Governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e as Organizações Sociais (OS);
V – recursos oriundos de incentivos fiscais estabelecido por Lei;
VI – recursos de fundos oficiais repassados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
VII – recursos de agências internacionais de desenvolvimento;
VIII – recursos provenientes de doações e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas.
IX – recursos resultantes da promoção de eventos com a finalidade de incentivar a economia solidária.

Art. 18 - O Poder Público poderá firmar convênio, contrato ou outra forma de ajuste administrativo admitida em lei com os Estados, a União, governos estrangeiros e entidades públicas e privadas para a consecução dos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO IV
Do Selo de Economia Solidária- ECOSOL

Art. 19 - Fica instituído o Selo de Economia Solidária, para identificação, pelos consumidores, do caráter solidário e ecológico dos insumos, da produção, da industrialização, do transporte e da comercialização dos produtos.
Parágrafo Único - O CMES definirá a forma e formato do selo e será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 - O CMES constituirá um Comitê Certificador do Selo de Economia Solidária, constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo:
I – 01 (um) membro titular e respectivo suplente – representando os empreendimentos;
II – 01 (um) membro titular e respectivo suplente -representando o Governo Municipal; e
III – 01 (um) membro titular e respectivo suplente representando as entidades de apoio.
§ 1º - O Comitê Certificador poderá pedir laudos e pareceres, a quem competir, para fundamentar sua decisão.
§2º - A concessão da certificação com o Selo de Economia Solidária deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.

Art. 21 - Compete ao Comitê Certificador:
I – emitir o Selo de Economia Solidária aprovado pelo Conselho Municipal de Economia Solidária;
II - credenciar entidades locais de inspeção para acompanhamento dos empreendimentos de Economia Solidária;
III - elaborar um manual de procedimentos para certificação participativa, a ser adotado pelas entidades locais de inspeção, para orientação aos empreendimentos de Economia Solidária e verificação do cumprimento desta Lei para a obtenção do Selo de Economia Solidária;
IV – Sugerir ao CMES o cancelamento da certificação, em caso de descumprimento dos requisitos desta Lei;
V - gerenciar banco de dados cadastrais de empreendimentos certificados;
VI - constituir uma equipe técnica para avaliação dos pedidos de credenciamento, mediante análise de documentos e inspeção local, se necessário.
§ 1° - A participação efetiva no CMES e no Comitê Certificador não será remunerada, sendo considerada função pública relevante, cabendo ao Município arcar com transporte e alimentação de seus integrantes, quando julgar conveniente e necessário.
§ 2° - O CMES elaborará seu regimento e o regulamento do Comitê Certificador no prazo de cento e vinte dias após sua posse.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 – **SUPRIMIDO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE JUNHO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:81B2012A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2167, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Modifica o artigo 2º, da Lei nº 2042, de 20 de fevereiro de 2009, dando-lhe nova redação para seus devidos fins.

O Prefeito Municipal de Barcarena, faz saber que a Câmara Municipal de Barcarena, aprova e **Ele** sanciona a seguinte Lei Municipal,

Art. 1º - Modifica o artigo *2º, da* ***Lei Municipal nº 2042, de 20 de fevereiro*** **de 2009**, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – **CMACS-FUNDEB**, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I- Dois representantes do Executivo Municipal;
II- Um representante dos Professores;
III- Um representante dos Diretores;
IV- Um representante dos servidores Técnico-Administrativos;
V- Dois representantes dos pais de alunos;
VI- Dois representantes de alunos;
VII- Um representante do Conselho Tutelar;
VIII- Um representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A cada representante cabe a indicação de um suplente."

Art. 2º - Esta Lei Municipal modificativa consolida-se com a sua aprovação, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Ba

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1D5E9AAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2168, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o poder público a dispor sobre a obrigatoriedade na contratação de mão de obra barcarenense e mão de obra feminina pelas prestadoras de serviços no polo industrial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, faz saber que a Câmara Municipal de Barcarena, aprova e **Ele** sanciona a seguinte Lei Municipal,

Art. 1º- Ficam as empresas prestadoras de serviços no Polo Industrial de Barcarena obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual de **80%** (oitenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários.
I – O percentual previsto no caput deste artigo é destinado para as novas vagas que forem criadas na vigência desta Lei, compreendida por função aos trabalhadores contratados;
II – Para efeito de comprovação de residência no Município de Barcarena e usufruto do que dispõe o Art. 1º desta Lei, o cidadão deve demonstrar documentalmente o seu domicílio eleitoral no Município, em período, nunca inferior à **06(seis)** meses de residência fixa.

Parágrafo Único- Na hipótese de não haver candidato para preenchimento da vaga destinada à mão de obra local em **15 (quinze)** dias após a publicação de sua abertura, a Empresa poderá destina-la a trabalhador de outro Município da região para ocupá-la.

Art. 2º - Não se aplica a determinação prevista no artigo anterior mediante a seguinte hipótese:
I – para contratações de trabalhadores cuja mão de obra exija graduação em curso superior com titulação de Mestrado e/ou Doutorado.

Art. 3º - As empresas prestadoras de serviços no Polo Industrial de Barcarena serão obrigadas a destinar no mínimo **20%** (vinte por cento) da reserva percentual determinadas no Art. 1º desta Lei, para mão de obra exclusivamente feminina.

Parágrafo Único– Na hipótese de não haver candidata para preenchimento da vaga destinada à mão de obra feminina em **15** (**quinze**) dias após a publicação de sua abertura, a empresa poderá destiná-la a trabalhador do sexo masculino para ocupa-la.

Art. 4°- Constatado o descumprimento desta Lei, a empresa será notificada pelo Poder Público Municipal e poderá apresentar a sua defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5°- Caso não seja apresentada a defesa prevista no artigo anterior ou se as mesmas não forem acatadas, o descumprimento implicará na aplicação das seguintes penalidades:
I– **Primeira infração**: advertência e suspensão de atividades por 24 horas, a contar, a partir da autuação;
II– **Segunda infração**: suspensão das atividades no período de **10** (**dez**) dias;
III– **Terceira infração**: suspensão temporária do Alvará de funcionamento;
IV– **Quarta infração**: suspensão definitiva do Alvará de funcionamento.

Art. 6°- Fica determinado que as empresas enviem à Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SEMUTE), através do Departamento de Emprego, documento com as vagas totais e vagas disponíveis para contratação de mão de obra local até o último dia útil de cada mês, assim como encaminhe o número de trabalhadores e trabalhadoras do Município efetivados nos postos de trabalho.
I– A abertura das vagas reservadas previstas nesta Lei será publicada em veículo de comunicação de massa e na Agência do Trabalhador de Barcarena.
II– A fiscalização do cumprimento desta Lei fica sob responsabilidade da Secretaria de Municipal de Trabalho e Emprego; Secretaria Municipal de Receita e Comissão Municipal de Emprego, com a colaboração dos Sindicatos e demais Comissões representativas dos trabalhadores.

Parágrafo Único– Fica a cargo do Departamento de Emprego da SEMUTE indicar e formalizar a Comissão Fiscalizadora, assim como, coordenar os trabalhos de fiscalização com o auxílio das demais Secretarias de Governo, Sindicatos e Entidades, conforme dispõe a Lei.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6E412FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0868/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora, **Laurilene Riebisch Teixeira,** Medica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 20 de julho de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 10 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F2619D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0870/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
125946/2	Antonio Rodrigues de Macedo	ASSESSOR	2014/2015
17256/1	Creuza Farias do Espirito Santo	AUX.DEPAVIMENTACAO	2014/2015
127159/2	Edson Cleber Vilhena da Rocha	ASSESSOR	2014/2015
115029/1	Jhonatan Gadelha Rodrigues	MOTORISTA	2014/2015
108103/1	Lauryjane Magno Cunha	PSICOLOGO	2014/2015
69620/3	Mauro Sergio da Conceicao Souza	ASSESSOR	2014/2015
1830/1	Regina das Gracas Dias de Brito	AGENTEADMINISTRATIVO	2014/2015
11983/1	Socorro Moraes Conceicao Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B53089B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0871/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Bruno Marcelino Pinheiro Furtado,** matrícula nº 1037641, Auxiliar Técnico em Computação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Deptº de Recursos Humanos), referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:99C03B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0872/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Danilo Botelho Menezes,** matrícula nº 1326911, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1E81896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0873/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Madalena Moraes Magno,** matrícula nº 511102, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

(PROCON), referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FA625E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0874/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Marilda Albuquerque Botelho,** matrícula nº 167051, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1662D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0875/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Hugo Eduardo Cabral da Costa,** matrícula nº 952301, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:84AA6E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0876/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
14001/1	Aladim do Socorro Pires Araujo	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14079/1	Andre Lameira Carvalho	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14095/1	Anildo Alves Assuncao	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
107638/1	Anselmo Costa Junior	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14214/1	Ariovaldo de Oliveira Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14257/1	Benedito Alfaia Batista	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
108006/1	Carlos Angelo Oliveira Coelho	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
96016/1	Edimilson Nonato dos Santos da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
95770/1	Edmundo dos Santos Pereira	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
108766/1	Elenildo de Abreu Abreu	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
110914/1	Eliezer Wilker da Luz Martins	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14486/1	Eraldo da Conceicao Lima	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14559/1	Francisco dos Anjos	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
96679/1	Francisco Evandro Lopes de Araujo	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14702/1	Ivan Carlos Santos Chaves	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14753/1	Jair Nazare Palheta da Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
97470/1	Joao Batista Chaves Cardoso	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14877/1	Joao Fonseca Mendes	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14842/1	Joao Nazare Soares	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
108464/1	Jonatha Brito Lobato	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14940/1	Jorge dos Santos Larangeira	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
14982/1	Jorge Roberto Matos de Alcantara	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
110884/1	Jose de Lima Furtado Junior	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15210/1	Jose Roberto Neves Barbosa	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
95737/1	Juraci Pereira Serrao	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
15245/1	Laelcio Pina Pinheiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
15423/1	Manoel do Socorro Santos Ferreira	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
15512/1	Manoel Nazareno Ambe da Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
95095/1	Marcos Afonso Trindade dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
109177/1	Marcos Roberto Camara Oliveira	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
15644/1	Mauro Sergio Dias dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
15784/1	Odil Pantoja Marques	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
15792/1	Odimilso Goncalves da Poca	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
108995/1	Paulo Roberto Carneiro Ambe	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
15938/1	Pedro Moraes dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
110655/1	Raimundo Jose Oliveira Pereira	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
16080/1	Raimundo Maia Pinheiro Filho	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
96881/1	Raimundo Nonato Dias Leite	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
96083/1	Reginaldo Rodrigues Lopes	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
110230/1	Robernic Pereira Barbosa	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
96334/1	Ulisses de Castro Brito	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
107670/1	Vedinei Santos Guedes	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015
111309/1	Walcy Campos Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:148349B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0877/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Telma Menezes Tavares,** matrícula nº 167561, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Receita Municipal, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3CB71DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0878/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Emprego e Trabalho**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93122/1	Antonio Nazare da Silva Magno	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2014/2015
177261/1	Camila Furtado Leao	ASSESSOR	2014/2015
262242/1	Daniele dos Santos Sa	ASSESSOR	2014/2015
63576/4	Maria Lucia Pinheiro Vasconcelos	AGENTEADMINISTRATIVO	2014/2015
104450/1	Maria Sueli da Silva Furtado	AGENTEADMINISTRATIVO	2014/2015
126756/4	Silvana Ferreira dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DFB2502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0880/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
16586/1	Andre Ricardo Bentes Tavares	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2014/2015
101354/1	Cleidimar Silva de Oliveira	AG.DESER.GERAIS	2014/2015
106984/1	Laudinaldo Goncalves Nunes	GESTOREMTURISMO	2014/2015
19356/1	Maria de Nazare Santana Correa	AUX.DEPAVIMENTACAO	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:39D70F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0881/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistencial Social, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
132586/1	Debora Holanda Farias	ASSESSOR	2014/2015
11851/2	Elieide do Socorro de Nobre Moura	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	2014/2015
72265/3	Herik Gomes Miranda	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2014/2015
96067/1	Lia Silva Machado	AGENTEDEPORTARIA	2014/2015
620/2	Luci da Silva Inete	AG. DE SERV. GERAIS	2014/2015
13080/1	Maria Bernadeth Mendonca de Souza	AG.DESER.GERAIS	2014/2015
133132/1	Maria da Conceicao Oliveira Cabral	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	2014/2015
78581/2	Mariete Mendonca de Sousa	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	2014/2015
101249/1	Nazare do Socorro Costa Monteiro	AG.DESER.GERAIS	2014/2015
43788/2	Nelia Patricia da Silva dos Anjos	PEDAGOGO	2014/2015
172650/1	Paulo Lobato Silva	AG.DESER.GERAIS	2014/2015
42706/2	Rosangela Costa dos Santos	ASSISTENTE SOCIAL	2014/2015
96040/1	Rosilene Albuquerque de Souza Silva	AGENTEDEPORTARIA	2014/2015
126209/2	Simony do Socorro da Silva Farias Furtado	PEDAGOGO	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:087BB541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0883/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
114430/2	Edimilson Moura Pereira	MOTORISTA	2014/2015
63533/2	Gwerson Gley dos Santos	CONSELHEIRO TUTELAR	2013/2014
79871/1	Louyse Cristine Saldanha Lopes	CONSELHEIRO TUTELAR	2014/2015
71820/2	Zenaldo Costa dos Santos	CONSELHEIRO TUTELAR	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A159F969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0884/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
85677/2	Anezio Fernandes do Carmo	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
130591/1	Antonio Carlos Rodrigues da Silva	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
165603/1	Antonio Gomes de Almeida	ASSESSOR	2014/2015
179078/1	Arinaldo Martins de Miranda e Silva	PEDREIRO	2014/2015
130346/1	Denis Tavares Goncalves	AUX.DEMANUTENCAO	2013/2014
1082/1	Edimara Furtado Rodrigues	AGENTEADMINISTRATIVO	2014/2015
264008/1	Edinair Neris Cardoso	AG. DE SERV. SERVIÇOS	2014/2015
172553/1	Edinaldo dos Anjos da Silva	AUX.DEPAVIMENTACAO	2014/2015
164216/2	Edivaldo dos Santos Ribeiro	AUX.DEPAVIMENTACAO	2014/2015
135542/1	Francisco Lima do Nascimento	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
95206/1	Jairo de Almeida	MOTORISTA	2014/2015
262056/1	Jose Antonio Cardoso Machado	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
135445/1	Jose dos Santos Nobre	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
130559/1	Jose Hamilton Furtado de Andrade	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
261998/1	Junior Cezar de Jesus Costa	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
106402/1	Jurandir Brito Damasceno	FISCALSERVURBANOS	2014/2015
130389/2	Lazaro da Conceicao Nunes	AUX.DEPAVIMENTACAO	2014/2015
179043/1	Marcos Rodrigues da Silva	AUX.DEMANUTENCAO	2014/2015
179566/1	Thiago Rodrigo Maciel Ferreira	ELETRICISTA	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F0D5CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0885/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (DEMUTRAN.)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
263885/1	Ana Jaqueline M Ferreira	AG ADMINISTRATIVO	2014/2015
91278/1	Gladiston da Paixao Lopes	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A6D32DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0886/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
107450/1	Joao Ferreira Lima	ENGENHEIROAMBIENTAL	2014/2015
264431/1	Lucia Cardoso da Paixao	ASSESSOR	2014/2015
101206/1	Maria da Conceicao do Nascimento Santos	AG.DESER.GERAIS	2014/2015
107042/1	Samantha Siqueira Pantoja	QUIMICOINDUSTRIAL	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:895193CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0887/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94/1	Francisco Assis Melo Maciel	AGENTEDEPORTARIA	2014/2015
40312/1	Maria de Lourdes Menezes Damasceno	AG.DESER.GERAIS	2014/2015
58599/2	Orlandina Amorim Brasil	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2014/2015
129968/1	Ronivaldo Monteiro Ferreira	ASSESSOR	2014/2015
17744/1	Sheila Miranda Veiga	ASSISTENTESOCIAL	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:88202091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0888/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
265462/1	Edna da Silva Barbosa	ASSESSOR	2013/2014
89052/1	Maria de Fatima Almeida Wanderley	PROFESSORPEDAGOGICO	2014/2015
267139/1	Maria de Lourdes dos Santos Vasconcelos	AGENTEDEPORTARIA	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:57836266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0889/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Eliane Barreto Martins,** matrícula nº 2680891, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Esc. M. Prof. Francisco C. do Nascimento), referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:312CD72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0890/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Lasy Karla Furtado Magno Souza,** matrícula nº 1133521, Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Esc. M. Santa Sofia), referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0FCC0616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0891/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ozeneide Leal dos Santos,** matrícula nº 991041, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Esc. M. Checrall Salim Khayat), referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C20EBD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0892/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Renata Costa de Souza,** matrícula nº 3964061, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Esc. M. Ver. Marcos M. Magno), referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4E15A997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0893/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Ronaldo Machado Progenio,** matrícula nº 1077512, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado Central), referente ao período aquisitivo 2014/2015, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DCE06476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0894/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
40843/2	Adriana Navegantes Ferreira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
27170/1	Alessandra do Espirito Santo Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
20664/1	Carmem Tereza do Nascimento Tavares	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
27308/1	Cristiane Galeno Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
105945/1	Deisiane do Socorro Sobrinho Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
20770/1	Dilena Almeida Martins	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
120472/1	Edilce da Silva Ferreira Cardoso	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
134155/1	Edilene Menezes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
27367/1	Elizangela Alves Oliveira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
27383/1	Elma dos Santos Goncalves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
105821/1	Guiomar Pantoja dos Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2013/2014
134082/1	Jessica dos Anjos Santiago	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
21067/2	Jorge Souza Albuquerque	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2014/2015
27529/1	Lea Maria Correa de Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
105759/1	Lindsay Alexandrino Souza	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
27600/1	Lucimar dos Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
105619/1	Luis Claudio Filgueira Goncalves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
21156/1	Luiza das Dores Amaral Conceicao	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
119423/2	Marcia Barros Barbosa	ENFERMEIRO	2013/2014
21202/1	Marcia Cristina Saldanha dos Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
105139/1	Maria de Jesus Gomes Barroso	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
133663/1	Maria Irene Alves Guedes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
105376/1	Marta Miranda da Trindade	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
105627/1	Milani Rodrigues Leal	AG.COMUNIT.DESAUDE	2013/2014
27715/1	Mirian Neves Alves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
27120/1	Pamella Priscila C dos Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
27774/1	Raimunda Ferreira Costa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
51705/1	Rosiane Santos Silva Gomes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
133787/1	Simone Araujo Lobato	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015
120634/1	Vera Lucia da Costa Neves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:00724B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0895/2015- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Est. Saúde Canaã)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2015.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
266019/2	Adriana Rodrigues de Jesus	TECNICODEENFERMAGEM	2014/2015
136263/2	Marcela da Silva Ferreira	TECNICODEENFERMAGEM	2014/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:38E808FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20151570 CARONA Nº 173/2015-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O)** LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP **OBJETO** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20151222, OBTIDA ATRAVÉS DP PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO 108/2015- FMS/CPL, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **VALOR TOTAL** R$ 99.947,87 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1417.082431317.2.120 Ampliar e manter o serv. fortalecimento de vinculos/15 a 17 anos- adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.991,97, Exercício 2015 Atividade 1417.082431317.2.124 Equipar e Manter o Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 24.975,29, Exercício 2015 Atividade 1417.082431317.2.122 Manter a Casa de Abrigo para Crianças e adolescentes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 24.980,61
VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2015 a 31 de Outubro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2015

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:50846103

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20155152
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2015/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015/SRP

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação
Ata de Registro de Preço n. 20155152
Processo Licitatório n. 151/2015/FME-CPL
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 059/2015/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de cortinas em tecidos tipo blackout nas Unidades Educacionais do Município de Canaã dos Carajás-Pa.
VENCEDOR: TELMA M. SILVA-EPP, com o valor de R$ 103.803,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de Setembro de 2015.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:A6E450A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2015/FME-CPL
TOMADA DE PREÇO N° 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA convoca as empresas participantes no Processo Licitatório n° 124/2015/FME-CPL, Modalidade- TOMADA DE PREÇO N° 004/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de construção de uma escola, contendo seis salas de aula, a ser construída na rua Tocantins, s/nº, Vila Planalto, distrito do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a se fazerem presente na sala de reuniões da CPL, no dia 22/09/2015 as 09:00(nove) horas para abertura dos envelopes de proposta, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, localizada na Rua Tancredo Neves S/N,Centro.

Canaã dos Carajás, 10 de Setembro de 2015

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:A4DA87B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20151515
PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2015/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015/SRP

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação
Ata de Registro de Preço n. 20151515
Processo Licitatório n. 128/2015/FME-CPL
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 052/2015/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental de Canaã dos Carajás-Pa.
VENCEDORES: GALERIA 31 COM E SERVIÇOS LTDA-EPP, no valor de R$ 888.810,90. A. MENDES DOS REIS, no valor de R$ 100.804,80. A. NERES & CIA LTDA-EPP, no valor de 319.269,35.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Agosto de 2015.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:AF4352EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1053/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Geison Machado Teixeira,** CPF n.º 947.729.912-04, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 10 de Setembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:38811081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1054/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Felipe de Jesus Lima,** CPF n.º 042.116.253-81, matrícula nº 101127, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 10 de Setembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:06A8D348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1055/2015

Portaria n.º 1055/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Patrícia Pereira de Freitas,** CPF n.º 010.379.292-92, matrícula nº 0101673, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COOAP), junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Setembro, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 10 de Setembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4FA55A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1056/2015

Portaria n.º 1056/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Marcelo Bento da Silva,** CPF n.º 729.361.182-04, do cargo comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria Técnico Administrativo da Procuradoria (COOTAD), junto a **Procuradoria Geral do Município – PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Setembro, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 10 de Setembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E3500DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1057/2015

Portaria n.º 1057/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Marcelo Bento da Silva,** CPF n.º 729.361.182-04, ao cargo de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COOAP), junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Setembro, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 10 de Setembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D689030A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1058/2015

Portaria n.º 1058/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 627/2015 - GP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, em 10 de Setembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8C4F37C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°194/2014/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA convoca as empresas participantes no Processo Licitatório n°194/2014/FME-CPL, Modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, EMPRESAS PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, TATIANE DOS SANTOS – ME, F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME, para comparecer junto a comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação, a fim de recolher o envelope de habilitação desclassificado no processo acima referenciado.

Informamos que após o prazo acima estabelecido, os documentos dos licitantes que por ventura não comparecerem serão destruídos por esta Comissão de Licitação.

Canaã dos Carajás, em 09 de Setembro de 2015.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Presidente
CPL
Portaria Nº 1049/2015

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:98C71CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 03 de Junho de 2015, ANO VI Nº 1242 página 10, referente ao EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141521 do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 224/2014.
ONDE SE LÊ: Valor de R$ 5.4000,00
LEIA-SE: Valor de R$ 5.400,00
ONDE SE LÊ: Segundo Aditivo
LEIA-SE: Terceiro Aditivo

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:B12E6DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de Agosto de 2015, ANO VI Nº 1296 página 6, referente ao EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141521 do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 224/2014.
ONDE SE LÊ: Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa física, Subelemento 3.3.90.39.99 no Valor de R$ 5.400,00
LEIA-SE: Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 no Valor de R$ 5.400,00
ONDE SE LÊ: Terceiro Aditivo
LEIA-SE: Quarto Aditivo

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:39B8A3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2015

CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único**,** e em cumprimento à Sentença proferida pela Comarca de Canaã do Carajás, Estado do Pará, nos autos da **Sentença Judicial Processo Nº 0226-96.2015**, conforme Edital do Concurso Público de Nº 01/2014, resolve informar e tornar público a **CONVOCAÇÃO** do seguinte candidato classificado para preencher o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, no **Grupo Ocupacional de Serviço Público Superior**, conforme abaixo disposto:
Informamos que a Portaria de Nomeação da mesma se encontra disponível no site: www.diariomunicipal.com.br/famep.

1. Cargos: Agente de Serviço Público Superior:
1.1 Cargo: PROFESSOR II - ZONA URBANA
Classificado: 17
Inscrição: 4545
Nome: Maria Helena Martins da Silva Matos
CPF: 79456634191
RG/UF/ORG: 5967600/SSP-PA
Situação: Classificado

2. Prazos: Conforme determinado na referida Sentença Judicial, o candidato deverá comparecer, na Secretaria de Administração/Recursos Humanos - RH, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste Município, nos horários de 08h00min as 12h00min, portando os documentos e exames médicos exigidos no Edital nº 05/2014, **no prazo de 10 (dez)** dias para fins de nomeação e posse.

Canaã dos Carajás, 08 de setembro de 2015

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:74339BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1052 /2015 – G.P.

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA HELENA MARTINS DA SILVA MATOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de PROFESSOR II - ZONA URBANA/Grupo Ocupacional Superior, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA HELENA MARTINS DA SILVA MATOS,** inscrita no CPF/MF sob **nº 79456634191** e Portador da Carteira de Identidade **nº 5967600/SSP-PA** para exercer o cargo de **Professor II – Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional de **Serviço Publico Superior**, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de setembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:16E12E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 803/2015

Decreto n.º 803/2015 - GP

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Políticas para as mulheres de Canaã dos Carajás.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas para as Mulheres no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Canaã dos Carajás, realizada no dia 23 de setembro de 2015, tendo como TEMA: **"MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES."**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de Setembro de 2015

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8CE8C845

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SESSÃO ORDINÁRIA Nº15/2015

Sessão Ordinária 015/2015
Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dom Eliseu realizada em 18 de agosto de 2015. Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Dom Eliseu, às 19 horas e 33 minutos, sob a presidência do Senhor Vereador Genilson Freitas Cavalcanti, do 1º Secretário o Vereador Jose Pedro Lima Santos, da 2ª Secretária a Vereadora Maria Jose Vieira Morais, estando ainda presentes os vereadores Ananias Martins da Silva, Daniel Ferreira de Andrade, Ildemar Silva Oliveira, Paulo Cesar Souza Oliveira, Pedro Jose de Mesquita Neto e a Vereadora Maria de Sousa Amorim. O Senhor Presidente abriu a sessão regimentalmente e solicitou a Secretária Legislativa Ad Hoc, proceder com a leitura do Momento Bíblico e em seguida a leitura da ata da sessão anterior de nº 014/2015, que após lida e votada, foi aprovada por unanimidade. No Expediente foram lidas as Indicações 43/2015 de autoria do Vereador Jose Pereira de Oliveira Barros e a de nº 44/2015 de autoria da Vereadora Maria de Sousa Amorim. Na Ordem do Dia foi lido o Parecer Jurídico nº 21/2015 referente ao Projeto de Lei nº 004/2015-CMDE que Declara de utilidade pública o "CENTRO EDUCACIONAL E DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE DOM ELISEU". Em seguida a leitura do Parecer em Conjunto de Nº 001 das Comissões Permanentes de: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e de FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO referente ao Processo TCM nº 920012007-00, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - Pará, relativo ao exercício de 2007, cuja gestão foi de responsabilidade do Senhor Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho. Em ato contínuo o Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão, não havendo quem quisesse discutir explicou que de acordo com o Regimento Interno no seu artigo 223 a votação acontece de forma nominal. Continuando, o Senhor Presidente colocou as contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2007 de responsabilidade do Sr. KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO (Resolução 11.680 – TCM) em primeira e única votação. Os Vereadores presentes votaram em unanimidade pela rejeição das contas de 2.007 e manutenção do Parecer Prévio do TCM-PA., no processo TC nº: 920012007-00. Em seguida o Presidente proclamou o resultado pela manutenção do Parecer do Tribunal de Contas e a consequente a elaboração de Decreto Legislativo pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu referente ao exercício de 2.007, obedecendo aos demais preceitos regimentais. Por nada mais constar no expediente e na Ordem do Dia o Senhor Presidente passou as considerações finais. O **Vereador Daniel Ferreira de Andrade** iniciou seu pronunciamento cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu tecendo comentários sobre a gestão financeira do ex-prefeito Kleper (Pindukinha) descrita no Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, que concluiu pela não aprovação das contas do exercício de 2007. Fez uma pequena explanação do parecer citando alguns itens onde constam alguns desvios que não atendem a legislação. Desse modo disse que não existe nenhuma forma que pudessem reprovar o parecer do Tribunal. Citou que vereadores e prefeitos quando são diplomados assumem o compromisso e a responsabilidade diante da sociedade de administrar o município, guardar o Regimento Interno, a Lei Orgânica e as Constituições Federal e Estadual. Encerrou deixando registrado que o papel do Vereador é legislar e fiscalizar e que em nenhum momento poderia na comissão ou individual ser contrário ao Parecer do Tribunal. O **Vereador Ananias Martins da Silva** iniciou seu pronunciamento cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Continuou reforçando as palavras do Vereador Daniel em relação à prestação de contas do exercício de 2007, dizendo que de forma alguma poderiam deixar de votar contrário ao parecer do Tribunal que concluiu pela rejeição das contas. Lembrou que o ex-prefeito foi notificado e sequer compareceu para se explicar. Seguiu informando que no dia doze de agosto esteve em Belém no gabinete do vice governador o excelentíssimo Zequinha Marinho onde protocolou para a Deputada Júlia Marinho o pedido de aquisição de vários equipamentos para fortalecer a cadeia produtiva da fruticultura do município. A **Vereadora Maria de Sousa Amorim** iniciou seu pronunciamento cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores e a todos os presentes na Sessão. Continuou agradecendo ao Prefeito por está próximo do término das obras do Itinga, como posto de saúde, mercado municipal e a praça onde solicitou na indicação a inclusão de gramado ou bloqueteamento das laterais da quadra que está sendo concluída. Informou que conversou com o prefeito sobre a instalação das placas com as indicações dos vereadores nas obras públicas do município. Disse ter falado em nome de todos os Vereadores e citou como exemplo de suas indicações em Bela Vista o mercado municipal, campo de futebol, quadra e posto de saúde. Destacou que todos tem o direito de solicitar e reivindicar e fazer indicação que é um documento legal, que é lido na Tribuna e protocolado na Câmara e na Prefeitura. Seguiu convidando aos vereadores a pedido do Major Marcelo a participarem de uma reunião na Câmara no dia 20 de agosto às 15 horas onde estarão presentes o Comandante Geral da Polícia Militar de Belém o Coronel Campos, Coronel Seráfico, Coronel Roberto e Major Bentos. Falou do seu pedido às autoridades em relação a cobertura para abrigar a viatura da Polícia Militar de forma que ficará em local mais visível à população. Informou que uma viatura de Bela Vista teve que ser transferida para Paragominas, mas que o Coronel Seráfico já garantiu que mandará de volta em breve. Encerrou informando ainda que chegou uma viatura parati nova para Bela Vista e que em breve estará chegando duas motos viaturas para o Município. O **Vereador Ildemar Silva Oliveira** iniciou seu pronunciamento cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores e a todos os presentes na Sessão. Seguiu informando que ultimamente foram entregues nas colônias do município vários equipamentos para as associações de Alto Bonito, Vila Nazaré, Vila Acampamento e outras ainda receberão porque já foram encaminhados pedidos nesse sentido, como o Vereador Ananias citou. Diante disso, sugeriu encaminharem ao Secretário de Agricultura a solicitação de cursos de relações humanas e de como operar e manusear os equipamentos recebidos aos associados das colônias. Explicou que quando esses equipamentos chegam no campo acontece uma confusão pelo fato de não estarem preparado para utilizá-los. Sugeriu também que os Presidentes das Associações façam um planejamento com os agricultores para que todos sejam atendidos com os equipamentos no período de plantio e colheita no tempo certo para que todos sejam contemplados com os benefícios e incentivos que a Secretaria de Agricultura oferece sem gerar conflitos entre Presidentes e agricultores. Em relação ao ex-prefeito Pindukinha, disse que foi convocado pelo Tribunal e pela Câmara e além de não comparecer também não mandou satisfação. Ressaltou que todos aqueles que forem gerir o erário público pensando que o patrimônio é de sí próprio acaba do mesmo jeito que o ex-prefeito Pindukinha. Disse que nos anos vindouros a pessoa que se candidatar a cargo eletivo terá que ter a consciência que irá administrar dinheiro público e não dele próprio. O patrimônio é publico e os prefeitos e vereadores nada mais são que empregados do povo, são remunerados para zelar e cuidar para que cada dia o patrimônio melhore. Encerrou informando que os Tribunais de Contas dos Municípios e dos Estados a partir do próximo ano estão querendo realizar a prestação de contas em tempo real. O Senhor Presidente informou que tiveram um dia de palestra na Câmara que foi muito proveitosa. Deixou registrado que tomou todas as providências e trâmites diante do Regimento Interno e da Lei Orgânica diante do processo do ex-gestor Kleper Wandson. Lembrou ter entrado em contato com ele por algumas vezes, na qual não deu a mínima atenção. Não mais havendo pronunciamentos o presidente em nome de Deus deu por encerrada a Sessão e eu, Ana Paula da Silva Arruda Felipe, Secretária Ad Hoc lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os Vereadores presentes, para que surta os efeitos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Arruda Felipe
Código Identificador:8118A7FA

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015-CMDE

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2015-CMDE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, relativas ao Exercício de 2.007.

Vereador GENILSON FREITAS CAVALCANTI, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA., no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º. - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA., relativas ao exercício de 2.007, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no processo TCM nº: **920012007-00**, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário, Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça e Redação Final, Parecer Jurídico nº 020/2015 e cópia registrada da Ata da Sessão Ordinária nº 015/2015.
Parágrafo Único – Conforme Ata de Sessão Ordinária nº 015/2015 do dia 18/08/2015, a votação foi realizada com 9 (nove) votos favorável pela rejeição das contas de 2004, e manutenção do Parecer Prévio do TCM-PA., no processo TCM nº: **920012007-00**.
Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA, 10 (dez) de setembro de 2015.

VER. GENILSON FREITAS CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal

VER. JOSE PEDRO LIMA SANTOS
1º Secretário

VER. MARIA JOSE VIEIRA MORAIS
2ª Secretária

Publicado por:
Ana Paula da Silva Arruda Felipe
Código Identificador:9124135C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA (ONDE LÊ SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LER-SE-Á GABINETE DO PREFEITO)

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADESÃO, Processo Administrativo nº 14.653/2015/PMM, ata de Registro de Preço nº 002/2014/ADS/AM. Pregão Presencial nº 008/2014 Objeto: prestação de serviço e apoio logístico, compreendendo o planejamento a organização recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação e demais artefatos, para atender a demanda desta Prefeitura Municipal. Firmados entre as empresas BRASIL SHOW inscrita sob o CNPJ nº 04894357/0001-11, Contrato no valor global de R$ 1.792.025,00, (hum milhão setecentos e noventa e dois mil e vinte e cinco reais), Empresa: DIREÇÃO PRODUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 08.989.588/000160, Contrato no valor global de R$ 4.128.000,00 (quatro milhões cento e vinte e oito mil reais) e Empresa: PRODUTORA IMPORTADORA E EXPORTADORA FORTALEZA EIRELI - ME inscrita sob CNPJ nº 04.804.225/0001-51, Contrato no valor global de R$ 708.250,00 (setecentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais), e o Município de Marabá-Pa. Período de Vigência: o presente termo terá sua duração até 31/12/2015. Valor Global: R$ 6.628.275,00 (seis milhões seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.0202. – Gabinete do Prefeito/04.122.0002.2.006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito/Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:938BC95A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nas Escolas Municipal da zona rural deste município. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2015. RECURSO: PDDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: A.Cleiton Silva Comércio. CNPJ nº 10.837.016/0001-07.

Monte Alegre-PA, 09 de setembro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9168DB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados nos veículos desta prefeitura, que servem de apoio às atividades das secretarias deste município. ABERTURA dia 23.09.2015 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacaooutlook.com

Monte Alegre-PA, 10 de setembro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A45F1F72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE PREGÃO Nº 049/2015-000040

ENCARTE Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 049/2015-000040. **Empresa: BERNARDO E MEDEIROS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.358.775/0001-82, estabelecida à RUA AMAZONAS 270, CENTRO, Xinguara PA, (94)3426-2012, representada neste ato pelo Sr(a). EDSON BERNARDO DE SOUZA, C.P.F. nº 558.193.622-68, R.G. nº 2534736 SSP PA. 00001 BOMBA SUBMERSA TSM 1310 CV-1 MONOFASICA - Marca.: UNIDADE 2.00 1.280,000 2.560,00 THEBE BOMBA SUBMERSA TSM 1317 CV-2 MONOFASICA - Marca.: UNIDADE 3.00 1.685,000 5.055,00 THEBE 00003 BOMBA SUBMERSA TSM 1321 CV-3 TRIFASICA - Marca.: T UNIDADE 6.00 1.780,000 10.680,00 THEBE 00004 BOMBA SUBMERSA TSM 1335 CV-4 TRIFASICA - Marca.: T UNIDADE 4.00 2.910,000 11.640,00 THEBE 00005 MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFASICA - Mar UNIDADE 2.00 720,000 1.440,00 THEBE 00006 MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 2 CV MONOFASICA - Mar UNIDADE 3.00 987,000 2.961,00 THEBE 00007 MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 3 CV TRIFASICA - Marc UNIDADE 6.00 1.142,000 6.852,00 THEBE 00008 MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 4 CV TRIFASICA - Marc UNIDADE 4.00 2.290,000 9.160,00 THEBE VALOR TOTAL R$ 50.348,00**

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F7B876FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150243.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: K. R. MOREIRA-ME
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-086.
Objeto: Serviços de ornamentação destinados a atender a Secretaria de Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 20.150,00
Data da Assinatura: 28/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:F0F225F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150225.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: AREAL RONDON LTDA - ME
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-076.
Objeto: Aquisição de Areia e Brita destinados a atender a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Valor Total: R$ 300.000,00
Data da Assinatura: 13/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:1C2FF3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150226.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: CONCEBRAL – CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL LTDA-ME
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-076.
Objeto: Aquisição de Areia e Brita destinados a atender a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Valor Total: R$ 224.750,00
Data da Assinatura: 13/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:6228CA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150240.
Contratante: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Favorecida: P. SILVA SANTOS - EPP
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-084.
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, material de copa e cozinha, e suprimentos de informática destinados a atender ao Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 9.473,90
Data da Assinatura: 28/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:EDDDCD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150241.
Contratante: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Favorecida: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-084.
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, material de copa e cozinha, e suprimentos de informática destinados a atender ao Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 1.128,39
Data da Assinatura: 28/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:E232474D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150242.
Contratante: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Favorecida: L E A RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-084.
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, material de copa e cozinha, e suprimentos de informática destinados a atender ao Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 4.645,73
Data da Assinatura: 28/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:4B1D873A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150239.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Favorecida: E A REBOLÇAS
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-085.
Objeto: Aquisição de peças para Veículos da Secretaria de Promoção e Assistência Social. **Valor Total:** R$ 31.480,00
Data da Assinatura: 28/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:9AE913B9

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5057/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **LUZIANE SCALZER DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Otávio Scalzer, s/n, Quadra nº 77, lote nº 2044–J, Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de: 128,00m²(cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de: 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Otávio Scalzer, medindo: 8,00m (oito metros); pela lateral direita com o Lote nº 2044-L, medindo: 16,00m (dezesseis metros); pelos fundos com o Lote nº 2031, medindo: 08,00m (oito metros); pela lateral esquerda com o Lote nº 2044-I, medindo: 16,00m (dezesseis metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Otávio Scalzer, Rua Joana Souza Campos, Rua José Martins de Oliveira e a Rua Etelvina Libarina de Souza. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 10 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:49A712F0

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5058/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **FLORIPES FARIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Travessa Caminho das Índias, s/n, Quadra 113, Lote nº. 2723, Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de: 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de: 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Travessa Caminho das Índias, medindo: 8,00m (oito metros); pela lateral direita com o Lote nº 2724, medindo: 16,00m (dezesseis metros); pelos fundos com o Lote nº 2732, medindo: 08,00m (oito metros); pela lateral esquerda com o Lote nº 2722, medindo: 16,00m (dezesseis metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Travessa Caminho das Índias, Rua Sercundo Vieira Santos, Travessa José Ângelo Bispo Rodrigues e a Travessa São Miguel. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 10 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:CFB1D881

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1244/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém/PA, nos dias 21 a 25 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E178B5C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1243/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém/PA, nos dias 21 a 25 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA13445E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1236/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0889/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar ao Conselheiro Municipal de Saúde ANTONIO SIMÃO DE SOUZA SANTOS, a serviço do referido Conselho, para participar do XI Conferência Estadual de Saúde, na cidade de BELÉM-PA, no período de 14 a 17 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A453F62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1235/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0889/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a Conselheira Municipal de Saúde ELEM DE SOUZA COSTA, a serviço do referido Conselho, para participar do XI Conferência Estadual de Saúde, na cidade de BELÉM-PA, no período de 14 a 17 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83B09EBB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1234/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0889/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a Conselheira Municipal de Saúde IVONILDA DE SOUZA VIANA, a serviço do referido Conselho, para participar do XI Conferência Estadual de Saúde, na cidade de BELÉM-PA, no período de 14 a 17 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 04

(quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A0F8562

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1233/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0887/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde AGILSON MOREIRA PRATES, a serviço do referido Conselho, para participar de reunião com a Comissão Eleitoral e Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Saúde, na cidade de BELÉM-PA, no período de 12 a 17 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57D960C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1241/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0904/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém-PA, no período de 12 a 14 de setembro de 2015, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6FB16CEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0903/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, nos dias 11 a 14 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C806F3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0902/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B3A3C55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1238/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0901/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JESULINO PEREIRA PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de Belém-PA, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:747979C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1237/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0900/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de TEREZINA/PI, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84A82360

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1247/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 227/2015-SMPAS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ANTÔNIA BARROS SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do I Seminário Estadual de Acompanhamento Familiar do Programa Bolsa Família - PBF, na cidade de Belém-PA, no período de 17 a 20 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9B5742E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1246/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 227/2015-SMPAS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA CORDEIRO GUEDES, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do I Seminário Estadual de Acompanhamento Familiar do Programa Bolsa Família - PBF, na cidade de Belém-PA, no período de 17 a 20 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BE78A6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1242/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0693/2015-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora MARINILDE MARTINS SOUSA, registrada sob a matrícula nº 5226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu neto, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar Nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2015.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0266319

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1248/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0695/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO NONATO SILVA DA CONCEIÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68E27BF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1249/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0695/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora REGINA PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E39FD704

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1250/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0695/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA CUNHA DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7684199D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1245/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao servidor RICLANDER GOMES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em de 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E570499

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1251/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de MARABÁ-PA, no dia 10 de setembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7F7499F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0186/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de MRABÁ-PA, no dia 03/09/2015, VIAGEM P/ MRABÁ, Á SERV. DO MUNICÍPIO ,JUNTO AO INSS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:18C8744D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0187/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 03/09/2015, VIAGEM P / MARABÁ, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL E INCRA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:17003277

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0188/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.050-0**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/09/2015 à 04/09/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A33B4DEA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0189/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/09/2015 à 11/09/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DO DEP. SCAFFE, HELIO LEITE, ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:05689B08

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0190/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 10/09/2015 à 11/09/2015, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A FATA- CAPACITAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:20A64AA1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0191/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, Matrícula nº **000.027-9**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/09/2015 à 11/09/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EBEEB17B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CMDCA
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, aparti das 09:00 hs do dia 22/09/2015, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antonio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de empresa especializada, para os Serviços de Confecção de Uniformes, para atender a Secretaria de Assistência Social e Seus Programas, Conforme Especificações Técnicas Contida no Anexo I deste Edital..

São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de setembro de 2015.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:884CD721

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.....: 20150454
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-02815
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: MARIA JOSE DE SOUZA SILVA
OBJETO.....: Locação de Imovel localizado à Rua Américo Lopes, s/n, Bairro São Manoel, CEP 68660-000, para o Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.278121006.2.085 Operacionalização das Atividades da Secretaria munic. de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto a 30 de Setembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2015

Publicado por:
Danielem Franci Araujo de Lima
Código Identificador:ECAD9F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - PRESENCIAL - SRP Nº 030 - 2015 - LAVAÇÃO - VEICULOS - PMX - ATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 030/2015/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para contratação futura para* ***LAVAÇÃO (GERAL E PARCIAL) DE***

VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, *integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº. 1 – LAVA JATO RIO VERMELHO LTDA -ME.*** *estabelecida à Rua Brasil, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.578.078/0001-90**,** com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); 2, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); nº 3, no valor de R$ 5.833,20 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos); 4, no valor de R$ 5.966,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); 5, no valor de R$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais); 6, no valor de R$ 85.664,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); 7, no valor de R$ 22.333,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais); 8, no valor de R$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais); 9, no valor de R$ 8.799,20 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); 10, no valor de R$ 8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais); 11, no valor de R$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais); 12, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 13, no valor de R$ 21.498,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais); 14, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); 15, no valor de R$ 11.333,00 (onze mil, trezentos e trinta e três reais); 16, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 17, no valor de R$ 4.599,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); 18, no valor de R$ 3.833,00 (três mil, oitocentos e trinta e três reais); 19, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 20, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e, Nº 21, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*

Xinguara - PA, 27 de agosto de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2015/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2015/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura para LAVAÇÃO (GERAL E PARCIAL) DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

LAVA JATO RIO VERMELHO LTDA - ME., estabelecida à Rua Brasil, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.578.078/0001-90**,** com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); 2, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); nº 3, no valor de R$ 5.833,20 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos); 4, no valor de R$ 5.966,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); 5, no valor de R$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais); 6, no valor de R$ 85.664,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); 7, no valor de R$ 22.333,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais); 8, no valor de R$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais); 9, no valor de R$ 8.799,20 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); 10, no valor de R$ 8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais); 11, no valor de R$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais); 12, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 13, no valor de R$ 21.498,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais); 14, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); 15, no valor de R$ 11.333,00 (onze mil, trezentos e trinta e três reais); 16, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 17, no valor de R$ 4.599,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); 18, no valor de R$ 3.833,00 (três mil, oitocentos e trinta e três reais); 19, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 20, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e, Nº 21, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO – SRP nº 030/2015/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 31 de agosto de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2015/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura para LAVAÇÃO (GERAL E PARCIAL) DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO:
Nº. 1 – LAVA JATO RIO VERMELHO LTDA -ME. estabelecida à Rua Brasil, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.578.078/0001-90**,** com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); 2, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); nº 3, no valor de R$ 5.833,20 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos); 4, no valor de R$ 5.966,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); 5, no valor de R$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais); 6, no valor de R$ 85.664,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); 7, no valor de R$ 22.333,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais); 8, no valor de R$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais); 9, no valor de R$ 8.799,20 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); 10, no valor de R$ 8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais); 11, no valor de R$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais); 12, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 13, no valor de R$ 21.498,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais); 14, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); 15, no valor de R$ 11.333,00 (onze mil, trezentos e trinta e três reais); 16, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 17, no valor de R$ 4.599,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); 18, no valor de R$ 3.833,00 (três mil, oitocentos e trinta e três reais); 19, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 20, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e, Nº 21, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Xinguara, 31 de agosto de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2015/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de LAVAÇÃO (GERAL E PARCIAL) DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.
Valor global R$ 306.953,60 (trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

XINGUARA-PA, 1º de setembro de 2015.

CONTRATANTE: o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: LAVA JATO RIO VERMELHO LTDA -ME. estabelecida à Rua Brasil, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.578.078/0001-90. CEP: 68.555-101 Telefone: (94) 9.8121-1075 e-mail: thalesmateus2006@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D7423C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 031 - 2015 - GASES - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2015/PMX
TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o Relatório apresentado pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria nº. 009/2015, de 2 de janeiro de 2015, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 031/2015/PMX**. Que tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) para o **FORNECIMENTO DE GÁS INDUSTRIAL E MEDICINAL (ACETILENO E OXIGÊNIO) E OUTROS,** destinados à manutenção e funcionamento da Administração Geral, bem como no atendimento de pacientes da Rede Pública de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.

Considerando também, que houve irregularidades na elaboração do Termo de Referência, e em razão disto, dificultando a elaboração das propostas pelas empresas licitantes, **REVOGO,** por razões de interesse púbico, o processo licitatório citado acima, com fundamento no item 19, subitem 19.2 do edital do pregão, e ainda no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93 e alterações posteriores**.**

Publique-se

Xinguara/PA, 10 de setembro de 2015.

Municipio de Xinguara/PA.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:482D6752

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Exmo. Sr. **ANTONIO MARES PEREIRA**, Prefeito de Pacajá, com arrimo no item 10 e subitens do Edital **001/2011**, de abertura de Concurso Público realizado pela PMP, torna público a convocação para os procedimentos pré-admissionais do candidato aprovado.
I – O candidato que consta do Anexo I deste Edital deverá comparecer em 30 dias, a partir da sua publicação, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, sito à Avenida João Miranda dos Santos, Nº 67, Novo Horizonte – Pacajá – PA, munidos dos documentos conforme a exigência dos cargos, em original e duas cópias (Xerox), a seguir:
• Carteira de Identidade (RG);
• Certidão de casamento ou nascimento;
• CPF (CIC);
• Carteira de Trabalho (cópia)
• Titulo de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Numero do PIS/PASEP, se possuir;
• Comprovante de quitação com as obrigações militares, sexo masculino;
• Comprovante de Residência atualizado e atestado que comprove morada na localidade onde irá desenvolver as atividades;
• Comprovante de que possui conta-corrente na agencia 130-9 (Banco da Amazônia), se possuir;
• 1 foto (3X4), recente;
• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo do concurso, emitida por autoridade reconhecida pelo MEC e Documento de Registro no Conselho de Classe, conforme o caso;
• Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual/Municipal.
II – O candidato será submetido previamente à avaliação médica para ingresso no exercício do cargo. Deverá apresentar também no ato da entrega da documentação o atestado médico.
III – O candidato deverá comparecer nos dias indicados neste Edital, sob pena de perda da vaga do mencionado cargo.
E para não alegarem ignorância, eu **ANTONIO MARES PEREIRA**, Prefeito do município de Pacajá, faço publicar o presente no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal de Pacajá, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep), Secretarias Municipais e locais de grande circulação de pessoas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em **31 de Agosto 2015**.

ANTONIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal de Pacajá/PA.

ANEXO I - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2015

CARGO: 60 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	UF	NÚMERO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	OBJET	ESPEC	TÍTULOS	TOTAL
02	100137	ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA	PA	5559252	RG	01/07/1987	70,00	63,00	0,00	70,00

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:AD378DCB